



## ORIENTAÇÕES ÀS APAES, AMAES E VITÓRIA DOWN

Considerando a manutenção das medidas adotadas pelo Governo do Estado para enfrentamento à Covid-19 e o estado de **Calamidade Pública em Saúde no ES**;

Considerando as últimas orientações das autoridades sanitárias quanto à manutenção das ações de isolamento social;

Considerando o avanço do número de casos da Covid-19 no Estado e de óbitos;

Considerando a necessidade da avaliação do andamento da pandemia nas próximas semanas e os cenários diversos em cada Município;

Considerando o esforço coletivo de todos e o compromisso da Federação das Apaes do ES nas orientações de enfrentamento à Covid-19, reforçamos novas diretrizes às Instituições.

### 1. ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

**1.1** Orientamos a **manutenção da suspensão das atividades presenciais nas Instituições até o dia 31/05**, como medida drástica de contenção e isolamento social no combate à Covid-19.

**1.2** Reforçamos que cada Instituição deve **avaliar, com critério, a necessidade de possíveis atendimentos presenciais que forem essenciais**. Nesse caso, deve-se adotar todas as medidas de prevenção já mencionadas e também previstas nos protocolos divulgados pelas autoridades sanitárias.

**1.3** Todas as decisões para atendimentos presenciais que forem analisados como essenciais pelas Instituições, devem levar em conta também o **Mapa de Classificação de Risco** adotado pelo Estado, por meio da Portaria SESA N° 068-R de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a condição específica de cada Município frente a pandemia. O Mapa e sua evolução podem ser acompanhados no site <https://coronavirus.es.gov.br/mapa-de-gestao-de-risco>

**1.4** Cada Instituição deve avaliar com atenção as questões de organização do seu corpo de profissionais do ponto de vista trabalhista. Já repassamos as orientações quanto às medidas que podem ser adotadas nesse momento da pandemia, **a critério de cada Diretoria**.

**1.5** De acordo com o Decreto n° 4648-R, de 08 de maio de 2020, do Governo do Estado, é obrigatório o uso de máscara em todos os estabelecimentos do Estado;

**1.6** As Instituições devem observar, com **atenção, todas as normativas, informes e pareceres já repassados pela Federação das Apaes do ES**, pois são documentos que se complementam e devem embasar a tomada de decisões, em especial os seguintes:

> Ofícios FEAPAES CIRCULAR n.º 049 e 050 de 2020, que trata especificamente sobre a área da Educação - desenvolvimento de atividades não presenciais;

> Portaria SESA n.º 060-R, de 07 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica n.º 10/2020, feita em conjunto com a Federação;

> Lei 13.992 de 22 de abril de 2020;

> Orientações para a manutenção das parcerias municipais;

> Pareceres e análises enviadas pelo setor Jurídico da Federação, em especial sobre a MP n.º 927/2020 e sobre as Assembleias Gerais;

> Todos os informes enviados anteriormente, sobretudo o n.º 04, de 03 de abril de 2020.

**1.7** As instituições devem fortalecer as ações do **“Plantão de apoio às famílias” como estratégia de manutenção dos serviços ofertados e orientação às famílias na modalidade Home Office, Teletrabalho e trabalho remoto**, como já orientado nos informes anteriores. A Instituição deve ser proativa e manter contato com as pessoas com deficiência e suas famílias, não somente com as que procuram a Instituição.

**1.8** É papel de cada instituição apoiar e orientar as famílias para terem acesso aos benefícios ofertados pelo Poder Público, incluindo a liberação de alimentos por parte das escolas estaduais.

**1.9** Reafirmamos a necessidade de manutenção constante de diálogo com os Poderes Públicos com os quais tem contrato, sobretudo o Município, a fim de ajustar e alinhar seus serviços e parcerias. Também reforçamos a necessidade de pactuar a suspensão de quaisquer serviços.

**1.10** É fundamental que a Instituição com atividades presenciais suspensas, crie estratégias para a manutenção dos atendimentos na forma remota ou Teletrabalho, como já orientado anteriormente, reafirmando nosso compromisso com as pessoas com deficiência e suas famílias.

**1.11** Casos específicos de Instituições que ofertam serviços de caráter regional ou estadual, como Teste do Pezinho e CER- Centro Especializado em Reabilitação, devem seguir as orientações já repassadas.

**1.12** Todas as orientações contidas nos informes da Federação levam em conta indicações gerais e das autoridades do Estado. Fiquem atentos a Decretos específicos dos Municípios que afetem o funcionamento da Instituição e devam ser seguidos.

### 2. AÇÕES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO DAS APAES

**2.1** Estender a modalidade de trabalho em Home Office, como medida de prevenção e combate à Covid-19, até o dia 31/05, incluindo o Instituto UNIAPAE-ES. Todos os canais de comunicação dos setores nesse período estão nas nossas mídias sociais e site.

### 3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Reforçamos a necessidade de adoção de todas as medidas de combate a Covid-19 já repassadas nos informes anteriores e o dever de informar corretamente as pessoas com deficiência e suas famílias das ações que devem adotar.

Com o avanço dos casos da Covid-19, é fundamental que cada Instituição utilize todos os canais disponíveis para repassar às pessoas com deficiência e suas famílias informações corretas, sobretudo com relação a cuidados, a prevenção, ao funcionamento da Instituição e os atendimentos, entre outros.

As Instituições devem estar em alerta para garantir todos os direitos das pessoas com deficiência, sobretudo a prioridade de atendimentos e acesso a serviços de saúde, previstos na Lei Brasileira de Inclusão, se colocando frontalmente contra qualquer violação e utilizando todos os meios, inclusive jurídicos, para preservar esses preceitos legais.

A pandemia é dinâmica e as orientações e medidas a serem adotadas podem mudar a cada dia

Essas são as informações do momento. Todas as medidas indicadas pela Federação seguem as orientações das autoridades sanitárias.

O Espírito Santo possui, hoje, 5.813 casos confirmados da Covid-19 e 249 óbitos.

#### ATENÇÃO

**Todas as informações e orientações repassadas nos informes são para embasar as condutas e dar caminhos para a tomada das decisões por parte das Instituições, resguardando, sempre, o caráter de autonomia administrativa de cada uma.**

Cordialmente,

Vanderson Pedruzzi Gaburo - Presidente da Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Dra. Elizabeth Passamani - Médica da Apae de Vitória  
CRM- 1568